

Resolução nº : 1078/99
Protocolo nº : 50695/99
Origem : ROLIFA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Interessado : ROLIFA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente